

**Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas**

(2006/C 103/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	XS 5/05		
Estado-Membro	República Eslovaca		
Região	Região autónoma de Bratislava. Dentro desta região só o território de três distritos (Malacky, Pezinok e Senec) e o território de cinco circunscrições da capital eslovaca, Bratislava (Vajnory, Záhorská Bystrica, Jarovce, Rusovce e Čunovo). De acordo como o mapa dos auxílios regionais da República Eslovaca, a região assistida é abrangida pelo n.º 3, alínea c), do artigo 87.º do Tratado CE.		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Regime de auxílios a favor do desenvolvimento do turismo ao abrigo do SPD 2 (regime de auxílios estatais) — Anexo 1.		
Base jurídica	Zákon NR SR č. 503/2001 Z. z. o podpore regionálneho rozvoja. Jednotný programový dokument NUTS II Bratislava cieľ 2 na obdobie rokov 2004 – 2006. Nariadenie Komisie (ES) č. 70/2001 z 12. januára 2001 o použití článkov 87 a 88 Zmluvy o založení ES na štátnu pomoc malým a stredným podnikom, publikované v Úradnom vestníku Európskeho spoločenstva (Ú. v. ES L 10, 13.1.2001) v znení nariadenia Komisie (ES) č. 364/2004 z 25. februára 2004		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual euros 2004 Nota: o montante não utilizado em 2004 está incluído no montante de 2005. Montante total anual 2005: 7,05 milhões de EUR Montante total anual 2006: 3,643 milhões de EUR Total para 2004 — 2006: 10,693 milhões de EUR	
		Empréstimos garantidos	
	Auxílios individuais	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim Para projectos de investimento: 30% brutos (20% líquidos + 10 pontos percentuais brutos a título de majoração para as PME) do total dos custos elegíveis; para a primeira participação numa feira comercial, exposição ou missão comercial e para serviços de consultoria e aconselhamento recebidos: 50% do total dos custos elegíveis	
Data de execução	27.5.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	

Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME, excepto exploração mineira, extracção de carvão, indústria siderúrgica, construção naval, fabrico de fibras sintéticas, cuidados de saúde e transportes, e o regime não é aplicável de acordo com as alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001		Sim
	Limitado a um sector específico: Turismo		Sim
	Outros serviços Aconselhamento e consultoria; Primeira participação numa feira comercial, exposição ou missão comercial.		Sim
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Ministério da Construção e Desenvolvimento Regional da R. Eslovaca		
	Endereço: Špitálska ul. SK-825 25 Bratislava 26		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	
Número do auxílio	XS 34/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	Ligúria		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Medida 1.3 — «Serviços de engenharia financeira» Sub-medida B) «Fundo para empréstimos de participação»		
Base jurídica	Documento Unico di Programmazione per gli interventi strutturali comunitari a titolo dell'Obiettivo 2 nella Regione Liguria approvato con decisione della Commissione europea n. C(2004) 4369 del 5.11.2004, di modifica della decisione C(2001) 2044 del 7.9.2001. Complemento di Programmazione del DOCUP Obiettivo 2 Liguria (2000-2006) approvato con deliberazione della Giunta regionale n. 1351 del 23.11.2004		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	2,681 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	8.1.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 30.11.2008 (Em caso de alteração do regulamento em questão depois de 31.12.2006, também o presente auxílio estatal se alterará consequentemente em relação às novas regras)		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME		Sim

Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Ligurcapital S.p.A. (soggetto gestore incaricato dalla Regione Liguria)		
	Endereço: Via Peschiera 16 I-Genova		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim	
Número do auxílio	XS 58/04		
Estado-Membro	Itália		
Região	Veneto		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Contributos para o acesso aos serviços e aos investimentos incorpóreos e corpóreos por parte das PME, destinados ao intercâmbio de informações tecnológicas e comerciais no sistema das empresas e nos mercados internacionais		
Base jurídica	DOCUP Ob. 2 (2000/2006): Misura 2.5.az.b). Bando aree Ob. 2: DGR n. 989/2004 + DGR n. 1662/2004 Bando aree ST: DGR n. 990/2004 + DGR n. 1663/2004 Pubblicazione su BUR n. 58 dell'11 giugno 2004		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total Obj. 2	2,366 milhões de EUR
		Montante total áreas de apoio transitório	1,452 milhões de EUR
	Auxílio individual		
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	A partir de 11.6.2004		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 30.6.2005		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Regione Veneto Giunta regionale		
	Endereço: Palazzo Balbi Dorsoduro 3901 I-30123 Venezia		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	

Número do auxílio	XS 121/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	Friuli Venezia Giulia		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Regulamento através do qual se estabelecem os critérios e as normas de aplicação das medidas destinadas a fomentar a investigação biotecnológica no sector da aquicultura em água doce		
Base jurídica	<p>legge 21 maggio 1998, n. 164 concernente misure in materia di pesca e di acquacoltura.</p> <p>legge regionale 20 agosto 2003, n. 14 «assestamento del bilancio 2003 e del bilancio pluriennale per gli anni 2003-2005 ai sensi dell'articolo 18 della legge regionale 16 aprile 1999, n. 7»</p>		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	0,125 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com o artigo 5.ºA do Regulamento	Sim	
Data de execução	30.7.2004		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Limitado a sectores específicos	Sim	
	— Sector da pesca e da aquicultura	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	<p>Nome: Regione autonoma Friuli Venezia Giulia Direzione centrale risorse agricole, naturali, forestali e montagna Servizio pesca e acquacoltura</p>		
	<p>Endereço: via Caccia, 17 I-33100 Udine e.mail: dir.agrifor@regione.fvg.it</p>		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim	
Outras informações:	Segundo o disposto no n.º 2 do artigo 9.ºA do Regulamento (CE) n.º 70/2001, um regime de auxílios aplicado antes da entrada em vigor do regulamento, ou sem autorização da Comissão é compatível com o mercado comum nos termos do n.º 3 do artigo 87.º do Tratado, desde que satisfaça as condições do regulamento de isenção, com excepção da obrigação constante no n.º 1 do artigo 3.º, de incluir uma referência expressa ao regulamento.		

Número do auxílio	XS 133/05		
Estado-Membro	Áustria		
Região	Áustria e Europa Central, Oriental e Meridional		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	CIR-CE=Cooperação na Inovação e Investigação com a Europa Central e Oriental		
Base jurídica	Sonderrichtlinien CIR-CE = Co-operation in Innovation and Research with Central and Eastern Europe, auf der Grundlage der «Allgemeinen Rahmenrichtlinien für die Gewährung von Förderungen aus Bundesmitteln» (ARR 2004) des Bundesministeriums für Finanzen, BGBl. II, 51/2004, vom 26. Jänner 2004.		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	3,2 milhões de EUR <sup>(1)</sup>
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	0,1 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	Dezembro de 2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Bundesministerium für Wirtschaft und Arbeit Abtlg. für Internat. Technologie- und Innovationsangelegenheiten		
	Endereço: Stubenring 1 A-1010 Viena		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	

(<sup>1</sup>) Valor anual máximo para a totalidade do regime de auxílios.

Número do auxílio	XS 144/05		
Estado-Membro	Áustria		
Região	Caríntia		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Directiva «Investimentos de empresas dinâmicas»		
Base jurídica	Kärntner Wirtschaftsförderungsgesetz 1993 idgF		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	2,5 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	

Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento		Sim	
Data de execução	A partir de 28.7.2005			
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006			
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME		Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME		Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Kärntner Wirtschaftsförderungs Fonds			
	Endereço: Heuplatz 2 A-9020 Klagenfurt			
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.		Sim	
Número do auxílio	XS 145/05			
Estado-Membro	Itália			
Região	Campânia			
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	PROMOÇÃO do empresariado Juvenil — Contribuição para a criação de empresas próprias			
Base jurídica	Legge regionale n. 15/2002 Art. 42 Deliberazione di Giunta Regionale n. 2500 del 30.12.2004 — Burc n. 7 del 31.1.2005			
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	6 000 000 de EUR	
		Empréstimos garantidos		
	Auxílio individual	Montante total do auxílio		
		Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento		Sim	
Data de execução	16.6.2005			
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006			
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME		Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME		Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Região da Campânia Assessoria de actividades produtivas Sector geral de coordenação do desenvolvimento de actividades do sector secundário — sector de desenvolvimento e promoção das actividades industriais e fontes de energia Dott. Giuseppe Gramanzini			
	Endereço: Centro Direzionale Isola A6 I-Napoli Tel: (39-081) 796 68 09 fax: (30-081) 796 60 33 Age12@regione.campania.it			
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento		Sim	

Número do auxílio	XS 153/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	Toscânia		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Plano Regional de Desenvolvimento Económico — Acção A. 1 «Apoio à inovação e à internacionalização das PME»		
Base jurídica	Delibera C.R. n. 64 del 22.6.2004 Decreto n. 3577 del 20.6.2005		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	25 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	1.9.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME		
	Limitado a sectores específicos	Sim	
	Outras sectores industriais	Sim	
	Outros serviços	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Regione Toscana		
	Endereço: Via di Novoli, 26 I-50127 Firenze		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim	